



**RESOLUÇÃO N° 004/2008-PGM**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução  
foi afixada em local de costume,  
nesta Pós-Graduação, no dia  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Aprova o encaminhamento da proposta de  
alteração do parágrafo 2º do artigo 3º da  
Resolução nº 176/2005-CEP.

\_\_\_\_\_  
Secretário

considerando a Resolução nº 176/2005-CEP, que estabelece normas para o Programa de Pós-doutorado na UEM;

Considerando Ofício/Circular nº 001 n° 19/2008, que comunica, entre outros, a aprovação, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), da prorrogação do prazo de financiamento ao projeto de pesquisa *Melhoramento genético do feijão (Phaseolus vulgaris L.)*, no âmbito do Programa de Apoio a Projetos Institucionais com a Participação de Recém-Doutores (PRÓDOC), até a data de 30/04.2009;

considerando que o referido projeto de pesquisa teve seu início em 01.05.2005;

considerando o Processo nº 0590/2006 e despachos anexados, folhas 331 e 332;

considerando as decisões tomadas durante a 43ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 02 de maio de 2008;

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aprovado o encaminhamento, à apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da proposta de alteração do parágrafo 2º do artigo 3º da Resolução nº 176/2005-CEP, para a seguinte redação: “Em caso de pós-doutorando com financiamento de agências de fomento, poderá haver até três renovações”.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 02 de maio de 2008.

Profª Drª **MARIA CELESTE GONÇALVES VIDIGAL**  
- Coordenadora -